



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano XI - Edição nº 01084 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
413B76346CDFBC0126C48CF9A91B488B

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 41,42 E 43/2023
- EDITAL Nº 01/2023 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- ERRATA DO EDITAL Nº 01/2023 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/041

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **LÉIA SANTIAGO CARVALHO**, portador do **CPF nº 932.123.805-00**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA Barão do Cotegipe, nº 17, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **215,93m²**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **09/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA Barão do Cotegipe**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) SANDRA MARIA SOUZA TELES, limitante do lado esquerdo o(a) Sr. ABI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) RONILDA SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, limitante do lado direito o(a) Sr. MARISVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 09/03/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/042

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sr. **DIOGO BARBOSA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 045.352.015-44**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA DOS ESPORTES, nº 31, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **201,12m²**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **18/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA DOS ESPORTES**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) MARCOS SANTOS DE JESUS, limitante de fundo o(a) Sr.(a) VALDIREIS MEDRADO MENDES ARAGÃO, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) NADSON FELIPE RODRIGUES DA SILVA, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) CLEIDIANA CRISTINA DE SOUZA. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 09/03/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/043

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **IONICE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 009.024.185-13**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA ALEXANDRINA DE ALMEIDA, nº 27, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **215,93m²**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **05/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA ALEXANDRINA DE ALMEIDA**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) CLAUDIANA SANTOS DAMASCENA, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) MARIA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 09/04/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Processo Seletivo



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE- DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA

O Município de Nova Redenção - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar, nos termos da Lei nº 161, de 20 de setembro de 2017, que “*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências*” e, da Lei nº 191, de 30 de abril de 2020 que, *Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nova Redenção e dá outras providências*, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de nomear em cargo comissionado de diretores e vice-diretores escolares, os professores efetivos do município, através de processo seletivo de provas escritas de títulos de acordo com o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 24, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei Diretrizes e Bases da Educação, que traz como princípios e fins da educação nacional o

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

pleno desenvolvimento dos estudantes, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Além de assegurar que o ensino público terá como princípio a gestão democrática;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e instituiu a Complementação-VAAR para as redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme previsão no art. 14, da mesma lei;

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para a nomeação de cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, na forma definida nos termos da Lei nº 191, de 30 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 024, de 12 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Nova Redenção-BA.

1.2. O Processo Seletivo será realizado por Empresa Especializada em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura através de uma comissão para fiscalizar todo o processo, nomeada através do Decreto nº 006, de 08 de Março de 2023, a seguir os membros nomeados:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Eliete Ribeiro dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Anamara Barbosa Almeida	Secretaria Municipal de Educação
Jaciara Sampaio dos Anjos Chagas	Profissionais do magistério

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

Edenildo Soares Bernardes Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Julia Cristina Paiva Santos Costa	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

1.3. Serão ofertadas 08 (oito) vagas para a função de Diretor Escolar e 08 (oito) vagas para a função de Vice-Diretor Escolar, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas – **ANEXO I**;

1.4. Para a função de Diretor Escolar a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais;

1.5. Para a função de Vice-Diretor Escolar a carga horária será de 40 (quarenta) horas para 05 (cinco) vagas e de 20 (vinte) horas para 3 vagas, conforme especificado no Quadro de Disponibilidade de Vagas – **ANEXO I**;

1.6. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da Administração Municipal, ressalvadas a possibilidade de dispensa motivada, nos termos do Art. 12do Decreto nº 24, de 12/09/2022;

1.7. O Processo Seletivo será composto de prova escrita, de títulos, elaboração e apresentação do Plano de Gestão à banca examinadora e comunidade escolar.

1.8. O exercício das funções do cargo em comissão dos Diretores e Vice Diretores Escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada será sempre conforme conveniência oportunidade, necessidade administrativa e de acordo a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal.

1.9. Os diretores e vice-diretores escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções, por Conceito Insatisfatório na Avaliação de Desempenho do Diretor e/ou Vice-Diretor, contemplado por formulário próprio, seguido de parecer elaborado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção-BAe pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como outros critérios determinados no Art. 12, do Decreto nº 24, de 12 de setembro de 2022;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

1.10. O Edital estará disponível no site/diário oficial <http://www.novaredencao.ba.gov.br/diario>, bem como no mural dos órgãos públicos.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo para subsidiar a escolha para a nomeação de cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar será composto das seguintes etapas:

Etapa I – Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório, com percentual mínimo de acerto de 60%, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo. As questões serão elaboradas e corrigidas pela empresa contratada para este fim.

Etapa II – Prova de Títulos – de caráter classificatório, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Etapa III - Elaboração e apresentação do Plano de Gestão à banca examinadora – de caráter obrigatório e formativo, será elaborado pelo candidato classificado nas duas etapas anteriores, que obteve o primeiro lugar na pontuação da função e da Unidade Escolar para a qual se inscreveu. Será entregue de forma impressa a banca examinadora para análise e apropriação do documento, antes da apresentação. De responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Etapa IV - Apresentação do Plano de Gestão a comunidade escolar– De caráter obrigatório. Será realizada apenas pelo candidato habilitado, com o objetivo de validação do documento para aplicabilidade no processo de desenvolvimento da Gestão Escolar. De responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 13 a 15 de março de 2023, das 08h às 12h e de 14:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, S/nº, Centro, neste município.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
- 3.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
- 3.5. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal <http://www.novaredencao.ba.gov.br/diarioe> no mural da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, na data de 16 de março de 2023.

4 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
- I – Ser servidor público municipal estável, ocupante do cargo de provimentos efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, na função de Professor, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência;
 - III - Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Nova Redenção -BA;
 - IV - Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação exclusiva à Unidade de Ensino, para ocupar os cargos de 40 horas;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

V- Possuir formação em curso superior de licenciatura em Pedagogia ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto-Sensu;

VI - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

VIII– Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

IX – Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

X – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 02 (dois) anos que anteceda a data de publicação desse edital;

XI – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no Site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>,

comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

4.2 Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pelo Sistema Municipal de Ensino.

4.3 As inscrições são individuais conforme o interesse do candidato para a função e Unidade Escolar que tenha interesse em concorrer.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. (Leia descrição sintética das atribuições Anexo II).

5.2. Aos candidatos com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento da função, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

5.3. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com ou sem a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado

5.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente. O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por outros candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

5.6. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.

5.7 O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da apresentação do Plano de Gestão, deverá solicitá-lo, no momento de inscrição, registrando na local espaço específico de indicação da deficiência – **ANEXO V (Ficha de Inscrição)** deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

5.8. No anexo **V (Ficha de Inscrição)** deste edital, encontra-se o requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento diferenciado nas atividades presenciais deste processo seletivo.

5.9. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser feita exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

6 - DA PROVA ESCRITA

6.1.A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 02 (duas) partes, entregues simultaneamente aos candidatos, com as seguintes características:

a) **Parte I:** objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20(vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargo. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 6, contido no subitem 6.1.3, totalizando 46 (quarenta e seis) pontos.

b) **Parte II:** Questão Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 02 (duas) questões discursivas. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 6, contido no subitem 6.1.3, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos.,

6.1.1. Serão atribuídos pesos para cada questão objetiva e discursiva, sendo o número total de pontos da prova escrita igual a 70 (setenta).

6.1.2 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo VII** deste Edital.

6.1.3 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 6.

Quadro 6

Área de Conhecimento		Quant. de Questões	Peso por questão	Pontos total
Parte I	Conhecimentos Gerais	08	2,0	16,0
	Conhecimentos Específicos	12	2,5	30,0
Parte II	Questões Discursivas	02	12	24,0
Somatório Geral		22		70,0

6.2. A prova escrita será realizada no dia 26 de março de 2023, a partir das 8:30h até as 12h, contendo três horas e meia de duração. O horário de abertura dos portões será às 8h e fechamento às 8:20h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

6.3. O local de aplicação da prova escrita será divulgado no dia 20 de março de 2023.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

6.5. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar um documento com foto, com o qual fez a inscrição.

6.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).

6.7. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.8. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

6.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

6.10. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 1 (uma) hora para o seu término. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos de caráter classificatório, compreenderá uma avaliação da experiência profissional aferida por meio de apresentação de títulos, de caráter comprobatório;

7.2. A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato,

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

sendo necessária a devida comprovação das informações, sendo atribuídos pesos para cada título, conforme Quadro 7, podendo o candidato chegar até o limite de 30 (trinta) pontos nesta fase;

7.3. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 13 a 15 de março de 2023, das 08h às 12h e de 14:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, S/nº, Centro, neste município.

7.4. A prova de títulos valerá até 30 (trinta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Quadro 7

Título	Documentos comprobatórios	Pontos
Certificado de Mestrado e Doutorado	Pós Graduação/Stricto Sensu(Doutorado) na área de educação	8,0 limitado a 8,0
	Pós Graduação/Stricto Sensu(Mestrado) na área de educação	5,0 limitado a 5,0
Curso de Especialização	Certificado de especialização, na área de Gestão Escolar com carga horária mínima de 360 horas	3,0 limitado a 3,0
Curso de Especialização	Certificado de especialização, em qualquer área do conhecimento com carga horária mínima de 360 horas	2,0 limitado a 2,0
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado do Curso de Aperfeiçoamento na área de gestão escolar carga horária de no mínimo de 140 horas	2,0 limitado a 4,0
Experiência Profissional como professor regente ou Coordenador Pedagógico	Atestado ou termo de posse de experiência a partir de 05 anos como professor ou Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Lençóis	2,0 limitado a 2,0
Experiência Profissional em gestão pública	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	2,0 por ano completo de experiência limitado a 6,0

7.5. A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue de acordo com o item 7.3.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

8 – DO PLANO DE GESTÃO

- 8.1. O plano de gestão escolar, etapa obrigatória e de qualificação do processo seletivo, de caráter classificatório, será apresentado após o resultado de classificação da prova escrita e da prova de títulos;
- 8.2. Os candidatos aprovados na prova escrita e de títulos, serão convocados para apresentarem o Plano de Gestão Escolar, no prazo e forma previstos em neste edital.
- 8.3. A avaliação do Plano de Gestão Escolar se dará por meio da análise do documento, sendo atribuídos pesos, conforme barema específico, **ANEXO IX**, podendo o candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos nesta fase;
- 8.4. A elaboração do Plano de Gestão Escolar terceira etapa do processo, conforme Art. 6º, inciso III, do Decreto nº 024, de 12/09/2022, deverá ser feita pelo Diretor Escolar e Vice-Diretor para a referida Unidade Escolar de inscrição, ou apenas por um dos candidatos classificados quando não houver possibilidade de formação de duplas.
- 8.5. Nesta etapa os candidatos as funções gratificadas de Diretor Escolar e Vice-Diretor poderão formar duplas (conforme disponibilidade de vagas por unidade escolar) para elaboração e apresentação do documento conforme interesse e afinidade.
- 8.6. O Plano de Gestão Escolar deve conter a proposta dos candidatos a Diretor e Vice-DiretorEscolar para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino.
- 8.7. A elaboração do Plano de Gestão Escolar, deverá ser feita pelo Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor para a referida Unidade Escolar de inscrição.
- 8.8. O Plano de Gestão Escolar deverá apresentar no mínimo os seguintes itens:

- I – Dados da Escola*
- II – Etapas da Educação Básica*
- III – Identificação do Proponente*
- IV – Apresentação*
- V – Histórico da Unidade Escolar*

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

VI – Diagnóstico da Escola (Dimensões: Socioeconômica, Pedagógica, Administrativa, Financeira, Física)

VII – Metas e Ações (Dimensões: Socioeconômica, Pedagógica, Administrativa, Financeira, Física – conforme necessidade da Escola)

VIII – Avaliação do Plano

IX - Referências

8.9. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão.

8.10. Uma exemplaridade para elaboração do Plano de Ação está disponível no **ANEXO VII**, deste Edital.

8.11. O Plano de Gestão Escolar, de forma impressa, deverá ser entregue a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no dia 17 de abril de 2023, das 08:00 h às 12:00 e das 14:00h às 17:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, S/nº, Centro, neste município.

8.12. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, bem como os componentes da banca examinadora, apropriarão do documento para acompanhamento e avaliação da apresentação.

8.1 – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

8.1.1. A apresentação oral do Plano de Gestão Escolar dos candidatos será realizada no dia 19 de abril de 2023, das 08 horas às 14 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura., localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, S/nº, Centro, neste município.

8.1.2. A apresentação do Plano de Gestão Escolar será avaliada pela banca examinadora, composta por profissionais de notório saber, convidados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

8.1.3. A avaliação da apresentação do Plano de Gestão Escolar, se dará por meio de critérios que constam no barema – **ANEXO X**, sendo atribuídos pesos, podendo o candidato chegar até o limite de 10 (dez) pontos nesta fase;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

8.1.4. Para ingressar no local da apresentação o candidato deverá apresentar um documento com foto e assinar a lista de frequência.

8.1.5. O tempo de apresentação do Plano de Gestão Escolar à Banca Examinadora será de no mínimo 10 minutos e máximo 15 minutos, para cada dupla de candidatos (Diretor Escolar e Vice-Diretor).

8.1.6. Os componentes da Banca Examinadora terão 05 minutos para proferir questionamentos aos candidatos, bem como realizar comentários sobre a apresentação, no intuito de qualificar o documento elaborado.

8.1.7. Durante as apresentações não será permitida a saída do recinto ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas.

8.1.8. Todos os candidatos habilitados que apresentarão o Plano de Gestão Escolar deverão acompanhar todas as apresentações, sem direito a voz.

8.1.9. Além da Banca Examinadora, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e dos candidatos habilitados, o Secretário Municipal de Educação acompanhará as apresentações.

8.1.10. A fase de apresentação do Plano de Gestão Escolar é obrigatória para os candidatos habilitados.

8.1.11. Será entregue aos candidatos, no dia 20 de abril de 2023, o documento atestando o cumprimento da etapa de apresentação, bem como análise impressa do Plano de Gestão Escolar, como indutor de qualificação profissional.

9 – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO

9.1. A apresentação do Plano de Gestão à Comunidade Escolar, etapa obrigatória e final do processo, será exclusivamente para conhecimento e qualificação do documento, após indicativos da Comunidade Escolar.

9.2. A apresentação do Plano de Gestão Escolar para a Comunidade Escolar, etapa final do processo, deverá ser feita pelo Diretor Escolar e Vice-Diretor ou apenas pelo Diretor Escolar quando para a referida Unidade Escolar a designação for apenas para Direção Escolar.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

9.3. A data de apresentação do Plano de Gestão Escolar para a Comunidade Escolar, será realizada conforme cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de abril de 2023.

9.4. A Comunidade Escolar, será convocada para assembleia geral com objetivo específico de acompanhar a apresentação, sugerir adequações e validar o Plano de Gestão Escolar.

9.5. A apresentação do Plano de Gestão Escolar para a Comunidade Escolar, deverá ser feita pelo Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor para a referida Unidade Escolar que escolheu no ato da inscrição.

9.6. O registro da apresentação do Plano de Gestão Escolar à Comunidade Escolar deverá ser registrado em ata e encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação e à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo realização do processo.

10 – DACLASSIFICAÇÃO

10.1. A soma da pontuação final do candidato nas diversas etapas do processo será de até 130 (cento e trinta) pontos, que será sua classificação final na Seleção Simplificada Interna.

10.2. Será classificado para a análise de Títulos e para elaboração e apresentação do Plano de Gestão Escolar o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova escrita, ou seja, 42 (quarenta e dois pontos).

10.3. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 10.2.

10.4. Os candidatos classificados nas provas escrita e de título comporão uma lista por ordem de classificação, por Unidade Escolar.

10.5. Os candidatos a função de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar que forem classificados nas duas primeiras etapas, cumprirão a terceira etapa do Processo Seletivo para elaboração e apresentação do Plano de Gestão Escolar à banca examinadora.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

10.6. Após a apresentação à Comunidade Escolar, última etapa do Processo Seletivo, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo atestará a etapa cumprida para que o candidato seja nomeado, pelo Chefe do Poder Executivo e empossado na função na Unidade Escolar para a qual se inscreveu.

11 - DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da Administração Municipal.

12 - DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

13 - DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do diretor e vice-diretor escolar de unidade ou núcleomunicipal, nomeado através deste Processo Seletivo Interno, obedecerá ao quanto previsto da Lei Municipal nº 161 de 20 de Setembro de 2017.

14 – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

ANEXO III - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO VIII – MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

ANEXO IX – BAREMA DE ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO

ANEXO X – BAREMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

15.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

15.3.A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.

15.4.Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

15.5.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

15.6.Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

16.2.O prazo para interposição de recursos obedecerá ao disposto no calendário de prazos do Processo Seletivo – **ANEXO III**, deste Edital.

- a) Publicação do deferimento das inscrições;
- b) Publicação dos gabaritos da Prova Escrita;
- c) Publicação preliminar do Resultado da Prova Escrita;
- d) Publicação preliminar do Resultado dos Títulos;

16.3. Os recursos a que se refere o item 16.2. deverão ser enviados para o e-mail: eliteeducacional2904@gmail.com

16.4.O resultado da classificação no Processo Seletivo será encaminhado ao executivo que, condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração.

16.5.O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.

16.6.A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e constantes neste Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

16.7. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada para acompanhamento e fiscalização do processo Seletivo.

16.8. O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

16.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das arguições ou nos documentos apresentados.

16.10. Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente.

Nova Redenção – BA, 10 de março de 2023.

Jânio Alves de Andrade

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

UNID.	ESCOLAS	VAGAS DIRETOR	CH	VAGAS VICE-DIRETOR	CH
1	Educandário Romulo Galvão	01	40	01	40
2	Grupo Escolar Municipal Regina Sena	01	40	01	40
3	Escola Municipal Maria Emília Santos dos Anjos	01	40	01	40
4	Escola Municipal Jardim Encantado	01	40	01	40
5	Creche Escola Municipal de Educação Infantil Nova Esperança	01	40	01	40
6	Escola Municipal Pedro Villa Celestino	01	40	01	40
7	Escola Municipal José Amando Salles Mascarenhas	01	40	01	40
8	Escola Municipal Atanuita Batista de Brito Cerqueira	01	40	01	40
TOTAL=08VAGAS PARA DIRETOR E 08 VAGAS PARA VICE DIRETORES					

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições das funções dos cargos de Diretor e Vice Diretor Escolar constam no Regimento Escolar Unificado das Unidades Integrantes do Sistema Municipal de Ensino, aprovado pela Portaria 03, de 22 de novembro de 2018.

DIRETOR ESCOLAR

- I - Dirigir a Escola, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar, as determinações superiores e as disposições deste Regimento, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional;
- II - representar o estabelecimento perante as autoridades escolares;
- III – superintender todas as atividades da Escola;
- IV - presidir as reuniões e festividades promovidas pela Escola;
- V - visar à escrituração escolar e as correspondências;
- VI - abrir, rubricar, encerrar e assinar os livros em uso na Escola;
- VII - coordenar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, a elaboração, pelos docentes, da Proposta Pedagógica da Escola e dos Planos de Ensino, bem como controlar sua execução;
- VIII - organizar o horário do pessoal docente, administrativo e técnico;
- IX - encerrar diariamente o ponto do pessoal docente, administrativo e técnico, bem como verificar sua assiduidade;
- X - impor penalidades previstas neste Regimento Escolar;
- XI - promover iniciativas que visem ao aperfeiçoamento profissional de toda a equipe;
- XII - assistir as autoridades de ensino durante suas visitas à Escola;
- XIII - fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a consecução da proposta pedagógica;
- XIV - coordenar a acomodação da demanda, nos turnos de funcionamento, bem como a distribuição de classes por turnos;
- XV - autorizar matrículas e transferências de alunos;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

XVI - convocar e presidir reuniões dos quadros da Escola - administrativo, docente e discente - solenidades e cerimônias, delegando atribuições e competências a seus subordinados, assim como designar comissões para a execução de tarefas especiais;

XVII - controlar o cumprimento dos dias letivos e horários de aula estabelecidos;

XVIII - zelar pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;

XIX - coordenar e orientar todos os quadros da Escola - discente, docente, técnico e administrativo - em termos do uso dos equipamentos e materiais da escola, inclusive os de consumo;

XX - Comunicar ao Conselho Tutelar, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público, a relação de alunos que apresentem reiteradas faltas, antes do limite de 25% das aulas previstas e dadas, assim como de casos de evasão escolar e de caso de maus tratos envolvendo alunos.

XXI - tomar medidas de emergência em situação não previstas neste Regimento, comunicando imediatamente as autoridades competentes.

XXII - Definir a programação anual dos professores, juntamente com a coordenação pedagógica, considerando a legislação vigente e as normas e procedimentos regulamentadas através de Portarias da Secretaria Municipal de Educação.

VICE – DIRETOR ESCOLAR

I - Substituir o Diretor em suas ausências sempre que se fizer necessário ou por delegação deste, no cumprimento de atividades específicas;

II – Assessorar o diretor no planejamento, execução e avaliação de todas as atividades administrativas e pedagógicas do estabelecimento de ensino, compartilhando com o mesmo das atribuições dispostas no artigo 15 deste regimento.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
10 de março de 2023	Publicação do presente edital
13 a 15 de março de 2023	Inscrição para processo seletivo Entrega dos títulos para análise
16 de março de 2023	Publicação do deferimento das inscrições
17 de março de 2023	Recurso das inscrições indeferidas
20 de março de 2023	Resultado definitivo das inscrições deferidas Divulgação do local de prova
26 de março de 2023	Prova escrita
27 de março de 2023	Divulgação do gabarito da Prova Escrita
27 e 28 de março de 2023	Prazo para recursos do gabarito da Prova Escrita
29 de março de 2023	Divulgação do resultado da Prova Escrita Divulgação da análise de Títulos
30 de março de 2023	Prazo para recurso do resultado da Prova Escrita Prazo para recurso da análise de títulos
31 de março de 2023	Deferimento de Recurso Prova Escrita Deferimento de Recurso da análise de Títulos
31 de março de 2023	Publicação do Resultado Final – Prova Escrita e análise de títulos
17 de abril de 2023	Entrega do Plano de Gestão Escolar para a banca examinadora
19 de abril de 2023	Apresentação oral do Plano de Gestão Escolar para a banca examinadora
20 de abril de 2023	Entrega do atestado e análise dos Planos de Gestão
20 de abril de 2023	Publicação do cronograma de apresentação dos Planos de Gestão a Comunidade Escolar
02 de maio de 2023	Publicação da Nomeação dos diretores e vice-diretores

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- ✓ Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas (Títulos - item 7.4);
- ✓ Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
- ✓ Cópia de reservista, para os homens;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município dos Nova Redenção - Ba;
- ✓ Documento comprobatório de estar o candidato lecionando no município de Nova Redenção - Ba há no mínimo 02 (dois) anos ininterruptamente.
- ✓ Diploma de Licenciatura no curso de Pedagogia ou especialização em nível de Pós-Graduação Latu Sensu, concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas
- ✓ Se deficiente, apresentar Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com ou sem a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA			
EDITAL Nº 01/2023		INSCRIÇÃO Nº	
NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		RG:	ORG.EXP:
DATA DE NASC:		Nº MATRICULA:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO		MUNICÍPIO:	
TELEFONE:		EMAIL:	
FUNÇÃO CONCORRIDA: () DIRETOR ESCOLAR () VICE DIRETOR ESCOLAR			
UNIDADE ESCOLAR PARA OCUPAR FUNÇÃO:			
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA:			
SE POSITIVO, QUAL?			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	X	Titulação	X
Cópia de documento de identificação oficial com foto		Certificado de Mestrado e Doutorado	
CPF		Curso de Aperfeiçoamento	
Título de eleitor		Experiência Profissional como professor regente	
Quitação eleitoral		Experiência Profissional em gestão pública	
Reservista (masculino)			
Comprovante de Residência			
Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório de efetivação no cargo de professor no município;		Nova Redenção – BA, ____/____/2023	
Documento comprobatório de estar lecionando no município de Nova Redenção - Ba há, no mínimo. 02 (dois) anos ininterruptamente.			
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas			
Assinatura do Candidato			

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA	
INSCRIÇÃO Nº	FUNÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA	
EDITAL Nº 01/2023	INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	EMAIL:
FASE DO PROCESSO SELETIVO:	
ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):	

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

- Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores.
- Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações).
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações).
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações).
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 e alterações).
- Plano Municipal de Educação de Lençóis (Lei Complementar nº 005/2015 e alterações)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Referencial Curricular do município de Nova Redenção – BA.
- Base Nacional Comum Curricular (Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017).
- Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009).
- Competências Sócio emocionais.
- Gestão escolar democrática.
- Gestão para diversidade, inclusão e equidade
- Projeto político pedagógico.
- Monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem.
- Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- Programa Dinheiro Direto na Escola e ações agregadas.
- Censo Escolar (Educacenso)
- Busca Ativa Escolar

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

VIII - MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. **DADOS DA ESCOLA** (Nome, Endereço completo, Telefone)
2. **ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
3. **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** (Nome completo, Formação acadêmica, Função atual)
4. **APRESENTAÇÃO**(Aspectos básicos sobre a Unidade Escolar – localização, finalidade/objetivos; finalidade/objetivos do Plano; o que se pretende alcançar – texto com fundamentação teórica)
5. **HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR**
6. **DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**
 - DIMENSÃO SOCIOECONOMICA
 - DIMENSÃO PEDAGÓGICA
 - DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
 - DIMENSÃO FINANCEIRA
 - DIMENSÃO FÍSICA
7. **METAS E AÇÕES** (por dimensão conforme necessidade da escola).
 - DIMENSÃO SOCIOECONOMICA
 - DIMENSÃO PEDAGÓGICA
 - DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
 - DIMENSÃO FINANCEIRA
 - DIMENSÃO FÍSICA

DIMENSÃO XXXXXXXX	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

8. **AVALIAÇÃO DO PLANO**
9. **REFERÊNCIAS**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO IX – BAREMA DE ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO

Nome:	
Inscrição nº:	
DOC IDENT:	Função:

BAREMA PARA ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR				
Critério	Significado	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Comentários
Identificação	-O documento apresenta a identificação da Unidade Escolar bem como do proponente.	2,0		
Apresentação	-Está contendo detalhamento do diagnóstico realizado e que por sua vez justifica a elaboração do plano. -Aponta para a discussão do tema e problema. -Explicita a relevância acadêmica, profissional e social da proposta.	3,0		
Referencial Teórico	-O referencial teórico escolhido mostra-se coerente com o a proposta de intervenção do plano.	2,0		
Dados, caracterização e diagnóstico da escola	-O documento apresenta informações claras sobre o histórico e características da escola em todas as dimensões (socioeconômica, pedagógica, administrativa, financeira e física).	3,0		
Metas e ações	-As metas e ações propostas são condizentes com o diagnóstico apresentado. -São exequíveis conforme realidade educacional vigente.	3,0		
Avaliação	-O texto é claro quanto ao monitoramento das metas e ações propostas.	2,0		
Referências	- Apresenta referencial teórico adequado ao contexto do documento elaborado	2,0		
Estrutura, Redação	-Apresenta todos os elementos previstos para organização do documento. -O plano está apresentado com linguagem adequada, clara e objetiva. - Existe estruturação adequada dos textos.	3,0		
TOTAL		20		

Referencia	
Pontuação máxima 2,0	Pontuação máxima 3,0
Excelência = 2,0	Excelência = 3,0
Atende = 1,4	Atende = 2,1
Abaixo do necessário = 0,8	Abaixo do necessário = 0,9
Insuficiente = 0,0	Insuficiente = 0,0

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO X – BAREMA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE GESTÃO

Nome:	
Inscrição nº:	
DOC IDENT:	Função:

BAREMA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR				
Critério	Significado	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Comentários
Tempo	- Cumprimento do tempo (8 a 12 minutos).	1,0		
Material	- Qualidade do material apresentado	1,0		
Conteúdo	-Domínio do conteúdo (conhecimento, segurança e envolvimento com o tema).	2,0		
Expressão	-Clareza de expressão.	1,0		
Objetividade	- Objetividade.	1,0		
Estrutura	- Estrutura e organização da apresentação.	1,0		
Articulação das ideias	- Articula as ideias com coesão, coerência e clareza na apresentação.	2,0		
Linguagem	-Atende a norma culta da língua portuguesa ao longo da exposição	1,0		
TOTAL		10,0		

Referencia	
Pontuação máxima 1,0	Pontuação máxima 2,0
Excelência = 1,0	Excelência = 2,0
Atende = 0,7	Atende = 1,4
Abaixo do necessário = 0,4	Abaixo do necessário = 0,8
Insuficiente = 0,0	Insuficiente = 0,0

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE- DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA

O Município de Nova Redenção - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar, nos termos da Lei nº 161, de 20 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências” e, da Lei nº 191, de 30 de abril de 2020 que, *Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nova Redenção e dá outras providências*, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de nomear em cargo comissionado de diretores e vice-diretores escolares, os professores efetivos do município, através de processo seletivo de provas escritas de títulos de acordo com o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 24, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei Diretrizes e Bases da Educação, que traz como princípios e fins da educação nacional o

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

pleno desenvolvimento dos estudantes, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Além de assegurar que o ensino público terá como princípio a gestão democrática;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e instituiu a Complementação-VAAR para as redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme previsão no art. 14, da mesma lei;

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para a nomeação de cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, na forma definida nos termos da Lei nº 191, de 30 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 024, de 12 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Nova Redenção-BA.

1.2. O Processo Seletivo será realizado por Empresa Especializada em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura através de uma comissão para fiscalizar todo o processo, nomeada através do Decreto nº 006, de 08 de Março de 2023, a seguir os membros nomeados:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Eliete Ribeiro dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Anamara Barbosa Almeida	Secretaria Municipal de Educação
Jaciara Sampaio dos Anjos Chagas	Profissionais do magistério

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

Edenildo Soares Bernardes Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Julia Cristina Paiva Santos Costa	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

1.3. Serão ofertadas 08 (oito) vagas para a função de Diretor Escolar e 08 (oito) vagas para a função de Vice-Diretor Escolar, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas – **ANEXO I**;

1.4. Para a função de Diretor Escolar a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais;

1.5. Para a função de Vice-Diretor Escolar a carga horária será de 40 (quarenta) horas para 05 (cinco) vagas e de 20 (vinte) horas para 3 vagas, conforme especificado no Quadro de Disponibilidade de Vagas – **ANEXO I**;

1.6. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da Administração Municipal, ressalvadas a possibilidade de dispensa motivada, nos termos do Art. 12do Decreto nº 24, de 12/09/2022;

1.7. O Processo Seletivo será composto de prova escrita, de títulos, elaboração e apresentação do Plano de Gestão à banca examinadora e comunidade escolar.

1.8. O exercício das funções do cargo em comissão dos Diretores e Vice Diretores Escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada será sempre conforme conveniência oportunidade, necessidade administrativa e de acordo a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal.

1.9. Os diretores e vice-diretores escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções, por Conceito Insatisfatório na Avaliação de Desempenho do Diretor e/ou Vice-Diretor, contemplado por formulário próprio, seguido de parecer elaborado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção-BAe pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como outros critérios determinados no Art. 12, do Decreto nº 24, de 12 de setembro de 2022;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

1.10. O Edital estará disponível no site/diário oficial <http://www.novaredencao.ba.gov.br/diario>, bem como no mural dos órgãos públicos.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo para subsidiar a escolha para a nomeação de cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar será composto das seguintes etapas:

Etapa I – Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório, com percentual mínimo de acerto de 60%, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo. As questões serão elaboradas e corrigidas pela empresa contratada para este fim.

Etapa II – Prova de Títulos – de caráter classificatório, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Etapa III - Elaboração e apresentação do Plano de Gestão à banca examinadora – de caráter obrigatório e formativo, será elaborado pelo candidato classificado nas duas etapas anteriores, que obteve o primeiro lugar na pontuação da função e da Unidade Escolar para a qual se inscreveu. Será entregue de forma impressa a banca examinadora para análise e apropriação do documento, antes da apresentação. De responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Etapa IV - Apresentação do Plano de Gestão a comunidade escolar – de caráter obrigatório. Será realizada apenas pelo candidato habilitado, com o objetivo de validação do documento para aplicabilidade no processo de desenvolvimento da Gestão Escolar. De responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 13 a 15 de março de 2023, das 08h às 12h e de 14:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, S/nº, Centro, neste município.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
- 3.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
- 3.5. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal <http://www.novaredencao.ba.gov.br/diarioe> no mural da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, na data de 16 de março de 2023.

4 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
- I – Ser servidor público municipal estável, ocupante do cargo de provimentos efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, na função de Professor, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência;
 - III - Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Nova Redenção -BA;
 - IV - Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação exclusiva à Unidade de Ensino, para ocupar os cargos de 40 horas;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

V- Possuir formação em curso superior de licenciatura em Pedagogia ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto-Sensu;

VI - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

VIII– Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

IX – Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

X – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 02 (dois) anos que anteceda a data de publicação desse edital;

XI – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no Site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

4.2 Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pelo Sistema Municipal de Ensino.

4.3 As inscrições são individuais conforme o interesse do candidato para a função e Unidade Escolar que tenha interesse em concorrer.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. (Leia descrição sintética das atribuições Anexo II).

5.2. Aos candidatos com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento da função, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

5.3. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com ou sem a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado

5.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente. O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por outros candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

5.6. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.

5.7 O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da apresentação do Plano de Gestão, deverá solicitá-lo, no momento de inscrição, registrando na local espaço específico de indicação da deficiência – **ANEXO V (Ficha de Inscrição)** deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

5.8. No anexo **V (Ficha de Inscrição)** deste edital, encontra-se o requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento diferenciado nas atividades presenciais deste processo seletivo.

5.9. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser feita exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

6 - DA PROVA ESCRITA

6.1.A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 02 (duas) partes, entregues simultaneamente aos candidatos, com as seguintes características:

a) **Parte I:** objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20(vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargo. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 6, contido no subitem 6.1.3, totalizando 46 (quarenta e seis) pontos.

b) **Parte II:** Questão Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 02 (duas) questões discursivas. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 6, contido no subitem 6.1.3, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos.,

6.1.1. Serão atribuídos pesos para cada questão objetiva e discursiva, sendo o número total de pontos da prova escrita igual a 70 (setenta).

6.1.2 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo VII** deste Edital.

6.1.3 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 6.

Quadro 6

Área de Conhecimento		Quant. de Questões	Peso por questão	Pontos total
Parte I	Conhecimentos Gerais	08	2,0	16,0
	Conhecimentos Específicos	12	2,5	30,0
Parte II	Questões Discursivas	02	12	24,0
Somatório Geral		22		70,0

6.2. A prova escrita será realizada no dia 26 de março de 2023, a partir das 8:30h até as 12h, contendo três horas e meia de duração. O horário de abertura dos portões será às 8h e fechamento às 8:20h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

6.3. O local de aplicação da prova escrita será divulgado no dia 20 de março de 2023.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

6.5. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar um documento com foto, com o qual fez a inscrição.

6.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).

6.7. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.8. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

6.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

6.10. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 1 (uma) hora para o seu término. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos de caráter classificatório, compreenderá uma avaliação da experiência profissional aferida por meio de apresentação de títulos, de caráter comprobatório;

7.2. A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato,

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

sendo necessária a devida comprovação das informações, sendo atribuídos pesos para cada título, conforme Quadro 7, podendo o candidato chegar até o limite de 30 (trinta) pontos nesta fase;

7.3. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 13 a 15 de março de 2023, das 08h às 12h e de 14:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, S/nº, Centro, neste município.

7.4. A prova de títulos valerá até 30 (trinta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Quadro 7

Título	Documentos comprobatórios	Pontos
Certificado de Mestrado e Doutorado	Pós Graduação/Stricto Sensu(Doutorado) na área de educação	8,0 limitado a 8,0
	Pós Graduação/Stricto Sensu(Mestrado) na área de educação	5,0 limitado a 5,0
Curso de Especialização	Certificado de especialização, na área de Gestão Escolar com carga horária mínima de 360 horas	3,0 limitado a 3,0
Curso de Especialização	Certificado de especialização, em qualquer área do conhecimento com carga horária mínima de 360 horas	2,0 limitado a 2,0
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado do Curso de Aperfeiçoamento na área de gestão escolar carga horária de no mínimo de 140 horas	2,0 limitado a 4,0
Experiência Profissional como professor regente ou Coordenador Pedagógico	Atestado ou termo de posse de experiência a partir de 05 anos como professor ou Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Lençóis	2,0 limitado a 2,0
Experiência Profissional em gestão pública	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	2,0 por ano completo de experiência limitado a 6,0

7.5. A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue de acordo com o item 7.3.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

8 – DO PLANO DE GESTÃO

- 8.1. O plano de gestão escolar, etapa obrigatória e de qualificação do processo seletivo, de caráter classificatório, será apresentado após o resultado de classificação da prova escrita e da prova de títulos;
- 8.2. Os candidatos aprovados na prova escrita e de títulos, serão convocados para apresentarem o Plano de Gestão Escolar, no prazo e forma previstos em neste edital.
- 8.3. A avaliação do Plano de Gestão Escolar se dará por meio da análise do documento, sendo atribuídos pesos, conforme barema específico, **ANEXO IX**, podendo o candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos nesta fase;
- 8.4. A elaboração do Plano de Gestão Escolar terceira etapa do processo, conforme Art. 6º, inciso III, do Decreto nº 024, de 12/09/2022, deverá ser feita pelo Diretor Escolar e Vice-Diretor para a referida Unidade Escolar de inscrição, ou apenas por um dos candidatos classificados quando não houver possibilidade de formação de duplas.
- 8.5. Nesta etapa os candidatos as funções gratificadas de Diretor Escolar e Vice-Diretor poderão formar duplas (conforme disponibilidade de vagas por unidade escolar) para elaboração e apresentação do documento conforme interesse e afinidade.
- 8.6. O Plano de Gestão Escolar deve conter a proposta dos candidatos a Diretor e Vice-DiretorEscolar para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino.
- 8.7. A elaboração do Plano de Gestão Escolar, deverá ser feita pelo Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor para a referida Unidade Escolar de inscrição.
- 8.8. O Plano de Gestão Escolar deverá apresentar no mínimo os seguintes itens:

I – Dados da Escola

II – Etapas da Educação Básica

III – Identificação do Proponente

IV – Apresentação

V – Histórico da Unidade Escolar

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

VI – Diagnóstico da Escola (Dimensões: Socioeconômica, Pedagógica, Administrativa, Financeira, Física)

VII – Metas e Ações (Dimensões: Socioeconômica, Pedagógica, Administrativa, Financeira, Física – conforme necessidade da Escola)

VIII – Avaliação do Plano

IX - Referências

8.9. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão.

8.10. Uma exemplaridade para elaboração do Plano de Ação está disponível no **ANEXO VII**, deste Edital.

8.11. O Plano de Gestão Escolar, de forma impressa, deverá ser entregue a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no dia 17 de abril de 2023, das 08:00 h às 12:00 e das 14:00h às 17:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, S/nº, Centro, neste município.

8.12. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, bem como os componentes da banca examinadora, apropriarão do documento para acompanhamento e avaliação da apresentação.

8.1 – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

8.1.1. A apresentação oral do Plano de Gestão Escolar dos candidatos será realizada no dia 19 de abril de 2023, das 08 horas às 14 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura., localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, S/nº, Centro, neste município.

8.1.2. A apresentação do Plano de Gestão Escolar será avaliada pela banca examinadora, composta por profissionais de notório saber, convidados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

8.1.3. A avaliação da apresentação do Plano de Gestão Escolar, se dará por meio de critérios que constam no barema – **ANEXO X**, sendo atribuídos pesos, podendo o candidato chegar até o limite de 10 (dez) pontos nesta fase;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

8.1.4. Para ingressar no local da apresentação o candidato deverá apresentar um documento com foto e assinar a lista de frequência.

8.1.5. O tempo de apresentação do Plano de Gestão Escolar à Banca Examinadora será de no mínimo 10 minutos e máximo 15 minutos, para cada dupla de candidatos (Diretor Escolar e Vice-Diretor).

8.1.6. Os componentes da Banca Examinadora terão 05 minutos para proferir questionamentos aos candidatos, bem como realizar comentários sobre a apresentação, no intuito de qualificar o documento elaborado.

8.1.7. Durante as apresentações não será permitida a saída do recinto ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas.

8.1.8. Todos os candidatos habilitados que apresentarão o Plano de Gestão Escolar deverão acompanhar todas as apresentações, sem direito a voz.

8.1.9. Além da Banca Examinadora, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e dos candidatos habilitados, o Secretário Municipal de Educação acompanhará as apresentações.

8.1.10. A fase de apresentação do Plano de Gestão Escolar é obrigatória para os candidatos habilitados.

8.1.11. Será entregue aos candidatos, no dia 20 de abril de 2023, o documento atestando o cumprimento da etapa de apresentação, bem como análise impressa do Plano de Gestão Escolar, como indutor de qualificação profissional.

9 – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO

9.1. A apresentação do Plano de Gestão à Comunidade Escolar, etapa obrigatória e final do processo, será exclusivamente para conhecimento e qualificação do documento, após indicativos da Comunidade Escolar.

9.2. A apresentação do Plano de Gestão Escolar para a Comunidade Escolar, etapa final do processo, deverá ser feita pelo Diretor Escolar e Vice-Diretor ou apenas pelo Diretor Escolar quando para a referida Unidade Escolar a designação for apenas para Direção Escolar.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

9.3. A data de apresentação do Plano de Gestão Escolar para a Comunidade Escolar, será realizada conforme cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de abril de 2023.

9.4. A Comunidade Escolar, será convocada para assembleia geral com objetivo específico de acompanhar a apresentação, sugerir adequações e validar o Plano de Gestão Escolar.

9.5. A apresentação do Plano de Gestão Escolar para a Comunidade Escolar, deverá ser feita pelo Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor para a referida Unidade Escolar que escolheu no ato da inscrição.

9.6. O registro da apresentação do Plano de Gestão Escolar à Comunidade Escolar deverá ser registrado em ata e encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação e à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo realização do processo.

10 – DACLASSIFICAÇÃO

10.1. A soma da pontuação final do candidato nas diversas etapas do processo será de até 130 (cento e trinta) pontos, que será sua classificação final na Seleção Simplificada Interna.

10.2. Será classificado para a análise de Títulos e para elaboração e apresentação do Plano de Gestão Escolar o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova escrita, ou seja, 42 (quarenta e dois pontos).

10.3. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 10.2.

10.4. Os candidatos classificados nas provas escrita e de título comporão uma lista por ordem de classificação, por Unidade Escolar.

10.5. Os candidatos a função de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar que forem classificados nas duas primeiras etapas, cumprirão a terceira etapa do Processo Seletivo para elaboração e apresentação do Plano de Gestão Escolar à banca examinadora.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

10.6. Após a apresentação à Comunidade Escolar, última etapa do Processo Seletivo, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo atestará a etapa cumprida para que o candidato seja nomeado, pelo Chefe do Poder Executivo e empossado na função na Unidade Escolar para a qual se inscreveu.

11 - DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da Administração Municipal.

12 - DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

13 - DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do diretor e vice-diretor escolar de unidade ou núcleomunicipal, nomeado através deste Processo Seletivo Interno, obedecerá ao quanto previsto da Lei Municipal nº 161 de 20 de Setembro de 2017.

14 – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

ANEXO III - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO VIII – MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

ANEXO IX – BAREMA DE ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO

ANEXO X – BAREMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

15.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

15.3.A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.

15.4.Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

15.5.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

15.6.Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

16.2.O prazo para interposição de recursos obedecerá ao disposto no calendário de prazos do Processo Seletivo – **ANEXO III**, deste Edital.

- a) Publicação do deferimento das inscrições;
- b) Publicação dos gabaritos da Prova Escrita;
- c) Publicação preliminar do Resultado da Prova Escrita;
- d) Publicação preliminar do Resultado dos Títulos;

16.3. Os recursos a que se refere o item 16.2. deverão ser enviados para o e-mail: eliteeducacional2904@gmail.com

16.4.O resultado da classificação no Processo Seletivo será encaminhado ao executivo que, condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração.

16.5.O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.

16.6.A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e constantes neste Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

16.7. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada para acompanhamento e fiscalização do processo Seletivo.

16.8. O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

16.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das arguições ou nos documentos apresentados.

16.10. Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente.

Nova Redenção – BA, 10 de março de 2023.

Jânio Alves de Andrade

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

UNID.	ESCOLAS	VAGAS DIRETOR	CH	VAGAS VICE-DIRETOR	CH
1	Educandário Romulo Galvão	01	40	01	40
2	Grupo Escolar Municipal Regina Sena	01	40	01	40
3	Escola Municipal Maria Emília Santos dos Anjos	01	40	01	40
4	Escola Municipal Jardim Encantado	01	40	01	40
5	Creche Escola Municipal de Educação Infantil Nova Esperança	01	40	01	40
6	Escola Municipal Pedro Villa Celestino	01	40	01	40
7	Escola Municipal José Amando Salles Mascarenhas	01	40	01	40
8	Escola Municipal Atanuita Batista de Brito Cerqueira	01	40	01	40
TOTAL=08VAGAS PARA DIRETOR E 08 VAGAS PARA VICE DIRETORES					

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições das funções dos cargos de Diretor e Vice Diretor Escolar constam no Regimento Escolar Unificado das Unidades Integrantes do Sistema Municipal de Ensino, aprovado pela Portaria 03, de 22 de novembro de 2018.

DIRETOR ESCOLAR

- I - Dirigir a Escola, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar, as determinações superiores e as disposições deste Regimento, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional;
- II - representar o estabelecimento perante as autoridades escolares;
- III – superintender todas as atividades da Escola;
- IV - presidir as reuniões e festividades promovidas pela Escola;
- V - visar à escrituração escolar e as correspondências;
- VI - abrir, rubricar, encerrar e assinar os livros em uso na Escola;
- VII - coordenar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, a elaboração, pelos docentes, da Proposta Pedagógica da Escola e dos Planos de Ensino, bem como controlar sua execução;
- VIII - organizar o horário do pessoal docente, administrativo e técnico;
- IX - encerrar diariamente o ponto do pessoal docente, administrativo e técnico, bem como verificar sua assiduidade;
- X - impor penalidades previstas neste Regimento Escolar;
- XI - promover iniciativas que visem ao aperfeiçoamento profissional de toda a equipe;
- XII - assistir as autoridades de ensino durante suas visitas à Escola;
- XIII - fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a consecução da proposta pedagógica;
- XIV - coordenar a acomodação da demanda, nos turnos de funcionamento, bem como a distribuição de classes por turnos;
- XV - autorizar matrículas e transferências de alunos;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

XVI - convocar e presidir reuniões dos quadros da Escola - administrativo, docente e discente - solenidades e cerimônias, delegando atribuições e competências a seus subordinados, assim como designar comissões para a execução de tarefas especiais;

XVII - controlar o cumprimento dos dias letivos e horários de aula estabelecidos;

XVIII - zelar pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;

XIX - coordenar e orientar todos os quadros da Escola - discente, docente, técnico e administrativo - em termos do uso dos equipamentos e materiais da escola, inclusive os de consumo;

XX - Comunicar ao Conselho Tutelar, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público, a relação de alunos que apresentem reiteradas faltas, antes do limite de 25% das aulas previstas e dadas, assim como de casos de evasão escolar e de caso de maus tratos envolvendo alunos.

XXI - tomar medidas de emergência em situação não previstas neste Regimento, comunicando imediatamente as autoridades competentes.

XXII - Definir a programação anual dos professores, juntamente com a coordenação pedagógica, considerando a legislação vigente e as normas e procedimentos regulamentadas através de Portarias da Secretaria Municipal de Educação.

VICE – DIRETOR ESCOLAR

I - Substituir o Diretor em suas ausências sempre que se fizer necessário ou por delegação deste, no cumprimento de atividades específicas;

II – Assessorar o diretor no planejamento, execução e avaliação de todas as atividades administrativas e pedagógicas do estabelecimento de ensino, compartilhando com o mesmo das atribuições dispostas no artigo 15 deste regimento.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
10 de março de 2023	Publicação do presente edital
13 a 15 de março de 2023	Inscrição para processo seletivo Entrega dos títulos para análise
16 de março de 2023	Publicação do deferimento das inscrições
17 de março de 2023	Recurso das inscrições indeferidas
20 de março de 2023	Resultado definitivo das inscrições deferidas Divulgação do local de prova
26 de março de 2023	Prova escrita
27 de março de 2023	Divulgação do gabarito da Prova Escrita
27 e 28 de março de 2023	Prazo para recursos do gabarito da Prova Escrita
29 de março de 2023	Divulgação do resultado da Prova Escrita Divulgação da análise de Títulos
30 de março de 2023	Prazo para recurso do resultado da Prova Escrita Prazo para recurso da análise de títulos
31 de março de 2023	Deferimento de Recurso Prova Escrita Deferimento de Recurso da análise de Títulos
31 de março de 2023	Publicação do Resultado Final – Prova Escrita e análise de títulos
17 de abril de 2023	Entrega do Plano de Gestão Escolar para a banca examinadora
19 de abril de 2023	Apresentação oral do Plano de Gestão Escolar para a banca examinadora
20 de abril de 2023	Entrega do atestado e análise dos Planos de Gestão
20 de abril de 2023	Publicação do cronograma de apresentação dos Planos de Gestão a Comunidade Escolar
02 de maio de 2023	Publicação da Nomeação dos diretores e vice-diretores

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- ✓ Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas (Títulos - item 7.4);
- ✓ Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
- ✓ Cópia de reservista, para os homens;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município dos Nova Redenção - Ba;
- ✓ Documento comprobatório de estar o candidato lecionando no município de Nova Redenção - Ba há no mínimo 02 (dois) anos ininterruptamente.
- ✓ Diploma de Licenciatura no curso de Pedagogia ou especialização em nível de Pós-Graduação Latu Sensu, concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas
- ✓ Se deficiente, apresentar Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com ou sem a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA			
EDITAL Nº 01/2023		INSCRIÇÃO Nº	
NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		RG:	ORG.EXP:
DATA DE NASC:		Nº MATRICULA:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO		MUNICIPIO:	
TELEFONE:		EMAIL:	
FUNÇÃO CONCORRIDA: () DIRETOR ESCOLAR () VICE DIRETOR ESCOLAR			
UNIDADE ESCOLAR PARA OCUPAR FUNÇÃO:			
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA:			
SE POSITIVO, QUAL?			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	X	Titulação	X
Cópia de documento de identificação oficial com foto		Certificado de Mestrado e Doutorado	
CPF		Curso de Aperfeiçoamento	
Título de eleitor		Experiência Profissional como professor regente	
Quitação eleitoral		Experiência Profissional em gestão pública	
Reservista (masculino)			
Comprovante de Residência			
Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório de efetivação no cargo de professor no município;		Nova Redenção – BA, ____/____/2023	
Documento comprobatório de estar lecionando no município de Nova Redenção - Ba há, no mínimo. 02 (dois) anos ininterruptamente.			
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas			
Assinatura do Candidato			

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA	
INSCRIÇÃO Nº	FUNÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA	
EDITAL Nº 01/2023	INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	EMAIL:
FASE DO PROCESSO SELETIVO:	
ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):	

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

- Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores.
- Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações).
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações).
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações).
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 e alterações).
- Plano Municipal de Educação de Nova Redenção (Lei Complementar nº 005/2015 e alterações)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Referencial Curricular do município de Nova Redenção – BA.
- Base Nacional Comum Curricular (Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017).
- Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009).
- Competências Sócio emocionais.
- Gestão escolar democrática.
- Gestão para diversidade, inclusão e equidade
- Projeto político pedagógico.
- Monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem.
- Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- Programa Dinheiro Direto na Escola e ações agregadas.
- Censo Escolar (Educacenso)
- Busca Ativa Escolar

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

VIII - MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. **DADOS DA ESCOLA** (Nome, Endereço completo, Telefone)
2. **ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
3. **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** (Nome completo, Formação acadêmica, Função atual)
4. **APRESENTAÇÃO**(Aspectos básicos sobre a Unidade Escolar – localização, finalidade/objetivos; finalidade/objetivos do Plano; o que se pretende alcançar – texto com fundamentação teórica)
5. **HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR**
6. **DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**
 - DIMENSÃO SOCIOECONOMICA
 - DIMENSÃO PEDAGÓGICA
 - DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
 - DIMENSÃO FINANCEIRA
 - DIMENSÃO FÍSICA
7. **METAS E AÇÕES** (por dimensão conforme necessidade da escola).
 - DIMENSÃO SOCIOECONOMICA
 - DIMENSÃO PEDAGÓGICA
 - DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
 - DIMENSÃO FINANCEIRA
 - DIMENSÃO FÍSICA

DIMENSÃO XXXXXXXX	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

8. **AVALIAÇÃO DO PLANO**
9. **REFERÊNCIAS**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO IX – BAREMA DE ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO

Nome:	
Inscrição nº:	
DOC IDENT:	Função:

BAREMA PARA ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR				
Critério	Significado	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Comentários
Identificação	-O documento apresenta a identificação da Unidade Escolar bem como do proponente.	2,0		
Apresentação	-Está contendo detalhamento do diagnóstico realizado e que por sua vez justifica a elaboração do plano. -Aponta para a discussão do tema e problema. -Explicita a relevância acadêmica, profissional e social da proposta.	3,0		
Referencial Teórico	-O referencial teórico escolhido mostra-se coerente com o a proposta de intervenção do plano.	2,0		
Dados, caracterização e diagnóstico da escola	-O documento apresenta informações claras sobre o histórico e características da escola em todas as dimensões (socioeconômica, pedagógica, administrativa, financeira e física).	3,0		
Metas e ações	-As metas e ações propostas são condizentes com o diagnóstico apresentado. -São exequíveis conforme realidade educacional vigente.	3,0		
Avaliação	-O texto é claro quanto ao monitoramento das metas e ações propostas.	2,0		
Referências	- Apresenta referencial teórico adequado ao contexto do documento elaborado	2,0		
Estrutura, Redação	-Apresenta todos os elementos previstos para organização do documento. -O plano está apresentado com linguagem adequada, clara e objetiva. - Existe estruturação adequada dos textos.	3,0		
TOTAL		20		

Referencia	
Pontuação máxima 2,0	Pontuação máxima 3,0
Excelência = 2,0	Excelência = 3,0
Atende = 1,4	Atende = 2,1
Abaixo do necessário = 0,8	Abaixo do necessário = 0,9
Insuficiente = 0,0	Insuficiente = 0,0

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA DE NOVA REDENÇÃO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. A.C.M, S/N – Centro – CEP 46.835-000

ANEXO X – BAREMA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE GESTÃO

Nome:	
Inscrição nº:	
DOC IDENT:	Função:

BAREMA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR				
Critério	Significado	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Comentários
Tempo	- Cumprimento do tempo (8 a 12 minutos).	1,0		
Material	- Qualidade do material apresentado	1,0		
Conteúdo	-Domínio do conteúdo (conhecimento, segurança e envolvimento com o tema).	2,0		
Expressão	-Clareza de expressão.	1,0		
Objetividade	- Objetividade.	1,0		
Estrutura	- Estrutura e organização da apresentação.	1,0		
Articulação das ideias	- Articula as ideias com coesão, coerência e clareza na apresentação.	2,0		
Linguagem	-Atende a norma culta da língua portuguesa ao longo da exposição	1,0		
TOTAL		10,0		

Referencia	
Pontuação máxima 1,0	Pontuação máxima 2,0
Excelência = 1,0	Excelência = 2,0
Atende = 0,7	Atende = 1,4
Abaixo do necessário = 0,4	Abaixo do necessário = 0,8
Insuficiente = 0,0	Insuficiente = 0,0